



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.329, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 (*)

Suspender o incentivo de custeio e qualificação das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Resolução nº 36, de 25 de Janeiro de 2018, da Comissão Intergestores Tripartite, que define o prazo para os gestores enviarem manifestação ao Ministério da Saúde e define a suspensão da transferência dos recursos de custeio referente às habilitações dos serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade que não estejam em funcionamento ou não apresentem a produção assistencial registrada nos sistemas de informação em saúde considerando as políticas de atenção à saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 112/2018 contida no NUP-SEI nº 25000.070561/2018-34, CGUE/DAHU/SAS, de 20 de abril de 2018, que informa irregularidades no lançamento de produção no Sistema de Informações Ambulatoriais -SIA/SUS por Unidades Pronto Atendimento (UPA 24h), resolve:

Art. 1º Ficam suspensos os recursos de incentivo de custeio e qualificação das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) localizadas nos Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica determinada a devolução do recurso de custeio repassado a partir de competência descrita no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º A Secretaria de Atenção à Saúde adotará os procedimentos junto aos Fundos Municipais/Estaduais de Saúde, para a devolução dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso ainda não devolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

UF	Municipio	IBGE	CNES	Portaria de habilitação em custeio	Custeio Anual R\$	Portaria de qualificação	Qualificação Anual R\$	Total de custeio anual repassado R\$	Competência	Gestão do recurso
BA	Prado	292550	7126816	Portaria Nº 2.735/GM/MS, de 9 de dezembro de 2014	1.200.000,00	Portaria Nº 1.639/GM/MS, de 1º de outubro de 2015	840.000,00	2.040.000,00	Set/2017	Municipal
BA	Teixeira de Freitas	293135	7964145	Portaria Nº 2550/GM/MS, de 23 de novembro de 2016	2.100.000,00	-	0,0	2.100.000,00	Fev/2018	Municipal
MA	Imperatriz	210530	6929583	Portaria Nº 802/GM/MS, de 25 de abril de 2012	2.730.000,00	Portaria Nº 3.157/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012 e Portaria 2175/GM/MS de 18 de outubro de 2016	1.950.000,00	4.680.000,00	Nov/2017	Estadual
RJ	Rio de Janeiro	330455	7101856	Portaria Nº 3.072, de 27 de dezembro de 2012	3.000.000,00	Portaria Nº 1.057/GM/MS, de 3 de junho de 2013 e Portaria Nº 1.058, de 3 de junho de 2013	3.000.000,00	6.000.000,00	Dez/2017	Municipal
RJ	Três Rios	330600	6426174	Portaria Nº 3.658/GM/MS, de 24 de novembro de 2010	3.000.000,00	Portaria Nº 1.932/GM/MS, de 4 de Setembro de 2012 e Portaria Nº 2.622/GM/MS, de 19 de Novembro de 2012	3.000.000,00	6.000.000,00	Nov/2017	Estadual
RS	Viamão	432300	7879679	Portaria 1.265/GM/MS de 25/05/2017	3.000.000,00	-	0,00	3.000.000,00	Jan/2018	Municipal
SP	Mauá	352940	2061562	Portaria Nº 57/GM/MS, de 7 de janeiro de 2014	2.100.000,00	Portaria Nº 2.136/GM/MS, de 30 de setembro de 2014 e Portaria Nº 2.425/GM/MS, de 11 de Novembro de 2014 e Portaria Nº 660/SAS/MS, de 3 de Junho de 2015	0,00	2.100.000,00	Dez/2017	Municipal

(*)Republicada por ter saído no Diário Oficial da União 150, de 6 de agosto de 2018, Seção 1, página 74, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 1.579, DE 1º DE JUNHO DE 2018

Habilita Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a receberem o incentivo financeiro de custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal e define o recurso financeiro destinado ao custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no Anexo a esta Portaria, a receberem o incentivo financeiro destinado ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal.

Art. 2º Ficam definidos, na forma do Anexo a esta Portaria, o recurso financeiro destinado ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS de 2017 e nº 6/GM/MS de 2017 e pelo Município pleiteante, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento da Unidade de Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para os Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.219A - Piso da Atenção Básica Variável, PO 0003- Atenção à Saúde Bucal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFI-CAÇÃO		INCENTIVO (R\$)
					CEO TIPO	CUSTEIO MENSAL	
MG	500100	APARECIDA DO TABOADO	7061099	Municipal	I	8.250,00	
MG	317100	VAZANTE	5142997	Municipal	I	8.250,00	
PB	250120	AREIAL	7768540	Municipal	I	8.250,00	
PB	250310	CABACEIRAS	9421335	Municipal	I	8.250,00	
PE	261160	RECIFE	0001090	Municipal	I	8.250,00	
PI	221100	TERESINA	6215076	Municipal	III	19.250,00	
RS	432100	TAPERAS	7984359	Municipal	I	8.250,00	
SP	351310	CRAVINHOS	7620926	Municipal	I	8.250,00	